

PROJETO DE LEI Nº 255-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 20.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (65)	R\$ 20.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

17.01 – Secretaria de Governo	
06.181.0044.2200 – Apoio a Defesa Civil	
3.3.90.32 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita (890)	R\$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (893)	R\$ 12.000,00

Total fonte de recursos	R\$ 20.000,00
--------------------------------	----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 255-04/2016

Lajeado, 29 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 20.000,00 junto a Secretaria de Administração.

A suplementação destina-se a atender ao pagamento de reajuste contratual concedido à empresa responsável pelo pessoal terceirizado.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.